



Supremo Tribunal Federal

PORTARIA Nº 134, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o expediente e a contagem de prazos processuais no feriado do dia 11.8.2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no disposto na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria do Tribunal no dia 11 de agosto de 2017 (sexta-feira), em virtude do disposto no inc. IV do art. 62 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966.

Art. 2º Os prazos que se iniciam ou se encerram nessa data ficam automaticamente prorrogados para o dia 14 subsequente (segunda-feira), nos termos do art. 224, § 1º, da Lei 13.105/2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eduardo S. Toledo'.

Eduardo S. Toledo

Este texto não substitui a publicação oficial.